



PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DO PREFEITO

R. Mal. Deodoro da Fonseca, Centro, CEP 57800-000
Fone (82) 99191-8668 - gabinete@uniaodospalmares.al.gov.br

**DECRETO Nº 030,
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

REVOGA PARCIALMENTE A SUSPENSÃO DE
CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES,
CONFORME DETERMINA O ART. 1º, I, DO
DECRETO Nº 010/2025.

O PREFEITO DE UNIÃO DOS PALMARES, ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos do art. 1º, I, do Decreto Municipal nº 010, de 2 de janeiro de 2025, dispondo sobre a suspensão temporária da concessão de gratificações aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do dispositivo supracitado, visando excetuar os servidores da Secretaria Municipal de Educação das proibições nele contidas, tendo em vista que restou demonstrada a relevância do trabalho desempenhado pelos referidos servidores, e sua contribuição indispensável na eficiência educacional e no bom funcionamento das unidades públicas municipais de ensino;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado parcialmente o inciso I, art. 1º, do Decreto Municipal nº 010, de 2 de janeiro de 2025, que suspende temporariamente a concessão de gratificações aos servidores públicos municipais.

Art. 2º Excetuem-se da suspensão temporária, a partir desta data, os servidores que compõem o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União dos Palmares, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado ____/____/____